



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Quarta-feira • 13 de Fevereiro de 2019 • Ano IX • Nº 1466

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- Mapeamento Rota do Transporte Escolar Itaetê.
- Discriminação de Rotas, Veículos e Itinerários do Transporte da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Itaetê

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

CÓPIA CONTROLADA Nº

Município		Código		Área		Valor		Propriedade		Propriedade		Propriedade		Propriedade		Propriedade		Propriedade		Propriedade												
Maringá-Vale	CO	200	4	8,87	281,38	R	M	Propriedade	Binho	S 13° 02'48.0" W	S 13° 02'38.0" W	S 13° 01'56.0" W	S 13° 01'47.4" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W	S 13° 02'19.8" W										
										41° 02'37.7" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W				
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W			
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W		
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W
										41° 02'38.4" W	41° 02'46.9" W	41° 02'51.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W	41° 02'16.5" W

CÓPIA CONTROLADA Nº _____

CÓPIA CONTROLADA Nº _____

CÓPIA CONTROLADA Nº _____

Município		Código		Quantidade		Valor		Observações	
Manhã-Isa	V25	OB	200	45	14,20				
Manhã-Isa	V25	OB	200	45	5,50				
Manhã-Isa	V25	OB	200	45	14,20				
Manhã-Isa	V25	MO	200	25	17,73				
Manhã-Isa	V27	OB	200	45	20,00				
Manhã-Isa	V28	MO	200	29	13,18				
Manhã-Isa	V28	MO	200	29	13,18				
Manhã-Isa	V28	MO	200	29	26,36				
Manhã-Isa	V28	MO	200	29	13,18				
Manhã-Isa	V29	CO	200	1	2,70				
Manhã-Isa	V30	MO	200	29	19,30				
Manhã-Isa	V30	CO	200	1	2,70				
Manhã-Isa	V30	MO	200	29	19,30				
Manhã-Isa	V31	OB	200	45	25,80				
Manhã-Isa	V32	CO	200	1	9,00				
Manhã-Isa	V33	OB	200	45	28,00				
Manhã-Isa	V34	OB	200	45	25,80				
Manhã-Isa	V35	OB	200	45	28,00				
Manhã-Isa	V34	VN	200	16	7,70				
Manhã-Isa	V34	VN	200	16	7,70				
Manhã-Isa	V34	VN	200	16	15,40				
Manhã-Isa	V35	CO	50	4	83,20				
Manhã-Isa	V35	CO	50	4	83,20				
Manhã-Isa	V37	VN	50	16	67,70				
Manhã-Isa	V38	OB	50	50	138,00				
Manhã-Isa	V39	VN	50	9	188,00				
Manhã-Isa	V35	CO	50	5	83,20				
Manhã-Isa	V39	CO	50	5	80,20				
Manhã-Isa	V37	VN	50	16	67,70				
Manhã-Isa	V38	OB	50	50	138,00				
Manhã-Isa	V39	CO	50	5	188,00				

Totais PV	355,12
Totais MV	130,00
Total	219,72

Quantidade	1300
Valor	W03 34

ELABORADO POR:
Técnicos Agrícola - Cleair Elay / Crea-Ba 48713-TD

REVISADO POR:
SONEY - DIR. TRANSPORTES

APROVADO POR:
MARIOMAR - SEC. EDUCAÇÃO

REVISÃO: 00
DATA: / / 2019

CÓPIA CONTROLADA Nº _____

ANEXO III

LÍNEA -PN05	PONTO NOTÁVEL 06 (9)			DISTÂNCIA PN05-PN06		PONTO NOTÁVEL 07 (9)			DISTÂNCIA PN06-PN07		PONTO NOTÁVEL 08 (9)			DISTÂNCIA PN07-PN08		
	Nº Pavim.	DISCRIM.	REGIÃO	COORD.	Pavim. m.	Nº Pavim.	DISCRIM.	REGIÃO	COORD.	Pavim. m.	Nº Pavim.	DISCRIM.	REGIÃO	COORD.	Pavim. m.	Nº Pavim.
0,00					0,00	0,00				0	0				0	0
0,00					0,00	0,00										
0,00					0,00	0,00										
0,50					0,00	0,00										
0,60					0,00	0,00										
0,00					0,00	0,00										
13,30					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
0,00					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
0,20					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
6,30					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
6,40					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
					0,00	0,00										
5,50					0,00	0,00										
1,34	Escola	Jose Americo	S 13°02'19.6" W 41° 03'26.1"	0,00	1,20											
2,10				0,00	0,00											
1,31	Propriedade	Jorge Paulo	S 13° 03'48.1" w 41° 02' 42.3"	0,00	1,76	Propriedade	Valci	S 13° 03'43.0" W 41° 03'10.2"	0,0	0,87	Propriedade	Nego de Nelson	S 13° 03'32.6" w 41° 04' 01.7"	0,00	1,60	
0,71	Povoado	Colonia	S 13° 03'46.9" w 41° 06' 37.6"	0,00	3,65											

ANEXO III

1.14															
3.42	Propriedade	Nego	S 13° 03'14.8" w 41° 02' 14.6"	0,00	0,74	Propriedade	Pepa	S 13° 03'57.7" W 41° 01'45.9"	0,0	2,29	Propriedade	Eris	S 13° 02'53.9" W 41° 03'58.6"	0,00	5,41
				0,00	0,00										
2.50				0,00	0,00										
				0,00	0,00										
				0,00	0,00										
				0,00	0,00										
1.00				0,00	0,00										
1.40	Propriedade	Jorge Paulo	S 13° 03'48.1" w 41° 02' 42.3"	0,00	1,80										
2.20															
1.31	Escola	Jose Americo	S 13° 02'19.6" W 41° 03'26.1"	0,00	2,53	Propriedade	Herminio	S 13° 01'47.4" W 41° 03'18.5"	0,00	1,14	Propriedade	Milton	S 13° 01'57.6" W 41° 02'40.6"	0,00	1,42
0.33	Propriedade	Nego de Nelson	S 13° 03'32.6" w 41° 04' 01.7"	0,00	0,56										
1.33															
3.42	Propriedade	Binho	S 13° 02'48.0" W 41° 00'57.7"	0,00	0,80	Propriedade	Ademir	S 13° 02'35.9" W 41° 02'04.0"	0,0	2,10	Propriedade	Felipe	s 13° 02'26.4" W 41° 02'46.7"	0,00	1,35

ANEXO III

2,40	Propriedade	Biu	S 13° 00'45.0" W 40°59'53.0"	0,00	1,50	Sede	Limoeiro Eixo I	S 12°59'53.0" W 40°58'22.0"	0,00	3,40	Sede	Limoeiro Eixo II	S 12°59'42.00" W 40°58'33.0"	0,00	1,90
2,40	Propriedade	João Caixa D' Água	S 13° 00'36.0" W 41° 01'55.0"	0,00	1,10	Igreja	Queimadas	S 13° 00'58.0" W 41° 02'14.0"	0,00	1,1	Propriedade	Moises	S 13° 01'33.0" W 41° 01'26.0"	0,00	2,80
1,93	Sede Itaete	Ref. ACM	S 12° 59'14.8" w 41° 57' 49.4"	0,00	14,50										
0,10	Propriedade	Jainha	S 12° 57'25.7" w 41° 01' 11.4"	0,00	0,80										
0,94	Escola	São Judas	S 12° 55'15.5" w 41° 07' 26.1"	0,00	5,50	Escola	Roseli	S 12° 55'43" w 41° 09' 15.1"	0,00	3,5					
0,94	Ponto Turístico	Poço Encantado	S 12° 56'40.8" w 41° 06' 19.2"	0,00	0,60	Propriedade	Tonho de Edizio	S 12° 56'19.1" w 41° 05' 25.1"	0,00	1,7					
0,40	Rio Iguacu	Ponte	S 12° 56'11.0" w 41° 03' 55.9"	0,00	5,30	Sede Itaete	Ref. ACM	S 12° 59'14.8" w 41° 57' 49.4"	0,00	17,50					
0,60	Propriedade	Salvador	S 12° 55'11.9" w 41° 06' 40.5"	0,00	0,50	Escola	São Judas	S 12° 55'15.5" w 41° 07' 26.1"	0,00	1,50					
0,10	Fazenda	União P1	S 12° 54'25" w 41° 05' 45"	0,00	0,60	Fazenda	União P2	S 12° 54'30.0" w 41° 05' 36.0"	0,00	0,3	Rodovia	Ent. P. Encatado	S 12° 54'30.0" w 41° 05' 36.0"	0,00	3,00
0,30	Escola	São Judas	S 12° 55'15.5" w 41° 07' 26.1"	1,00	3,60										
0,10	Propriedade	Tati	S 12° 53'56.9" w 41° 06' 14.2"	0,00	0,90	Propriedade	Roxo	S 12° 53'56.9" w 41° 06' 17.9"	0,00	0,30	Propriedade	Preta	S 12° 54'41.0" w 41° 06' 29.7"	0,00	2,50
0,10	Propriedade	Preta	S 12° 54'41.0" w 41° 06' 29.7"	0,00	1,20										

LEGENDA:

(*)	Seja o serviço de transporte escolar executado diretamente pela administração ou através de prestador(es) de serviço, cada projeto deverá contemplar as informações requeridas nesta tabela, conforme o formato apresentado
(1)	Número sequencial identificador da Rota
(2)	Discriminação dos Turnos-Sentidos
(3)	Numeração sequencial que identifica o veículo. Ex.: V 01, V 02, etc.
(4)	Numeração sequencial que identifica o veículo de acordo com seu tipo. O tipo deve respeitar a seguinte nomenclatura: Ônibus (OB), Microônibus (MO), VAN (VN), Carro (CO) ou Embarcações (EB). Em se utilizando de outro tipo de veículo deverá ser utilizada a sigla (OT) e o detalhamento do tipo de veículo deverá constar nas especificações do projeto. Já o número sequencial de identificação respeitará cada um desses tipos de veículos. Ex.: OB 01, VN 01, CA 01, OB 02
(5)	Quantidade de alunos previstos de serem atendidos por cada veículo, em cada Turno-Sentido e Itinerário
(6)	Distância a ser percorrida por cada veículo, em cada Turno-Sentido e Itinerário, desde o embarque do primeiro aluno até o desembarque do último
(7)	Distância total diária percorrida por todos os veículos que atendem a Rota em todos os seus turnos-sentidos e itinerários. Corresponderá a soma das distâncias percorridas por cada um dos veículos em cada Turno-Sentido da Rota
(8)	Informações sobre o ponto notável referente ao embarque do primeiro aluno no início de um Turno-Sentido, detalhando, para isso, sua <i>Discriminação</i> (Exemplos: praça São José, sede da Prefeitura, etc.), <i>Região</i> em que está inserido (distrito São José, sede, sítio São José, etc.) e suas <i>Coordenadas geodésicas</i> (latitude e longitude em grau, minuto e segundo)
(9)	Informações sobre os pontos notáveis intermediários que se achar necessário para identificação do Itinerário, detalhando, para isso, suas <i>Discriminações</i> (Exemplos: Escola Aprender, Distrito Vale Encantado, etc.), <i>Regiões</i> onde estão inseridos (distrito São José, sede, sítio São José, etc.) e suas <i>Coordenadas geodésicas</i> (latitude e longitude em grau, minuto e segundo). Por exigência desta Resolução deverão ser pontos notáveis as escolas da Rota e os pontos correspondentes a mudança de revestimento da estrada
(10)	Distância, em quilômetros, entre os dois Pontos Notáveis imediatamente precedentes na tabela
(11)	Tipo de estrada entre o Ponto Notável considerado e seu precedente na tabela, sendo pavimentada (PV) e Não-Pavimentada (NPV)
(12)	Informações sobre o ponto notável referente ao desembarque do último aluno no fim de um Turno-Sentido, detalhando, para isso, sua <i>Discriminação</i> (Exemplos: praça São José, sede da Prefeitura, etc.), <i>Região</i> em que está inserido (distrito São José, sede, sítio São José, etc.) e suas <i>Coordenadas geodésicas</i> (latitude e longitude em grau, minuto e segundo)